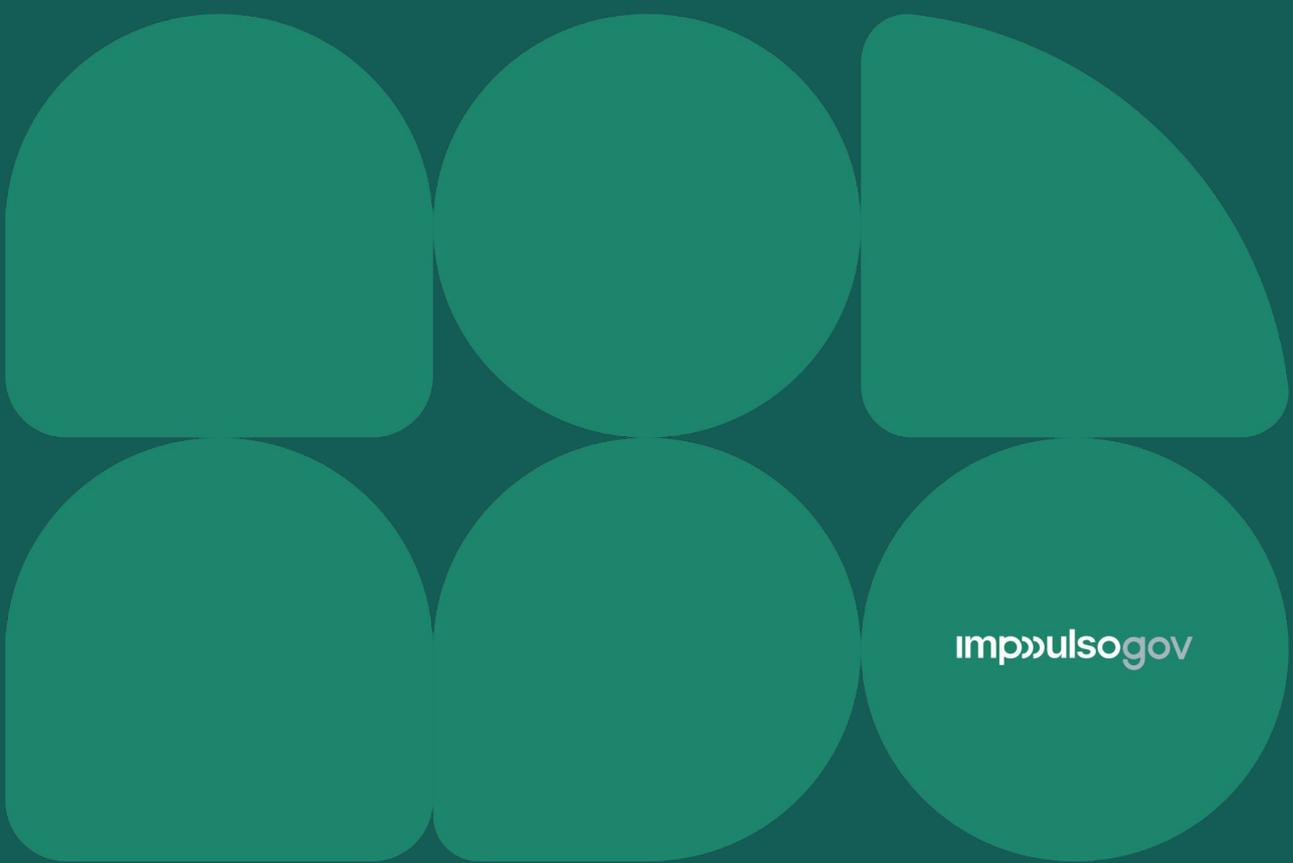


# 15 dúvidas sobre o indicador de citopatológico do Previne Brasil

Capacitação Previne Brasil:  
Cobertura de Exame Citopatológico



impulsogov

Olá!

Somos a **Impulso Gov** e preparamos esse material com as principais dúvidas sobre o indicador de citopatológico do Previne Brasil que surgiram durante a nossa capacitação, realizada em abril de 2023.

Se você ainda não nos conhece, somos uma organização sem fins lucrativos e suprapartidária que apoia governos e gestores públicos de todo o Brasil no aprimoramento das políticas públicas de saúde por meio do uso inteligente de dados e tecnologia. Trabalhamos para que todos os profissionais de saúde do SUS tenham, em suas mãos, as informações e ferramentas necessárias para agir de maneira preventiva e resolutiva. Por isso, nos unimos a eles para criar soluções digitais baseadas em dados que facilitam a compreensão e a identificação de riscos de saúde da população.

Para assistir na íntegra à capacitação que deu origem a este material, aponte a câmera do seu celular para o QR code abaixo.



Conheça mais sobre o nosso trabalho e tenha uma ótima leitura!



# Índice

## **Dúvidas sobre citopatológico**

- Como é feito o registro do exame no CDS?
- Como é feito o registro do exame no PEC?
- Para o indicador, é considerado apenas o procedimento de coleta ou também é preciso registrar a solicitação e o resultado?
- Quantas coletas são necessárias para contabilizar no indicador?
- A primeira coleta de citopatológico é contabilizada? Ou só é contabilizado após ter realizado por 3 anos?
- Quais profissionais de saúde podem realizar a coleta do citopatológico?
- A interpretação do exame precisa ser realizada por profissional médica ginecologista?
- É recomendado realizar a coleta em pacientes fora da faixa etária preconizada?
- Mulheres que fizeram histerectomia precisam realizar o exame?
- Mulheres que já entraram em menopausa precoce precisam realizar o exame?
- Com quanto tempo após o parto a paciente pode realizar a coleta?
- Se o resultado do exame demorar para sair, isso vai prejudicar o alcance do indicador?
- Como realizar a coleta em mulheres que não podem se deslocar até a unidade?
- Como são contabilizadas as coletas realizadas em pacientes de outra equipe e/ou município?
- O que fazer quando a coleta do exame é realizada no serviço privado?



## Como é feito o registro do exame no CDS?

No caso da utilização das fichas do e-SUS CDS, será preciso realizar o registro da coleta do citopatológico através da **ficha de procedimento**.

Na ficha de procedimento, a usuária deve ser identificada pelo número do Cartão SUS e a data de nascimento. Também é preciso assinalar a opção **“Coleta de citopatológico de colo uterino”** na seção de **“Procedimentos/Pequenas cirurgias”**. Ao marcar essa opção, o código SIGTAP será computado no momento do envio das fichas.



## Como é feito o registro do exame no PEC?

No caso da utilização do prontuário e-SUS PEC, será preciso realizar o registro da coleta do citopatológico através do **SOAP**.

Na área “**PLANO**”, no campo de “**Intervenção e/ou procedimentos clínicos**”, deve ser inserido o código **SIGTAP 02.01.02.003 -3 – Coleta de material p/ exame citopatológico do colo uterino**.

Dessa forma, a coleta do exame terá sido registrada.



## **Para o indicador, é considerado apenas o procedimento de coleta ou também é preciso registrar a solicitação e o resultado?**

Para a contabilização do indicador 04 é considerado apenas o registro do **procedimento de coleta do citopatológico**.

No entanto, a avaliação do exame com o registro de resultado e orientações é fundamental para o efetivo rastreamento do câncer do colo do útero.

Visando a organização do processo de trabalho da equipe de saúde e o cuidado longitudinal da usuária, recomenda-se também o registro da avaliação (resultado) do exame citopatológico, realizado ou não na Atenção Primária à Saúde.



## Quantas coletas são necessárias para contabilizar no indicador?

Para ser contabilizada, **cada mulher precisa ter uma coleta de citopatológico** registrada a cada 3 anos (36 meses).

Ou seja, para o cálculo do indicador, é levado em consideração o período de 3 anos (36 meses) e a faixa etária entre 25 e 64 anos. **Mais de uma coleta dentro do período do indicador não terá nenhum impacto na contabilização.** Será considerada sempre a data da última coleta registrada dentro do período preconizado para o cálculo do indicador.



## A primeira coleta de citopatológico é contabilizada? Ou só é contabilizado após ter realizado por 3 anos?

**Sim, a primeira coleta é contabilizada para o indicador.**

Todas as coletas realizadas em mulheres entre 25 e 64 anos com o registro de dados adequado e devidamente cadastradas e vinculadas à uma equipe de saúde da Atenção Primária à Saúde serão contabilizadas desde que estejam no período preconizado de uma coleta a cada 3 anos (36 meses).

Após a primeira coleta realizada, para seguir contabilizando para o indicador é necessário que a usuária realize uma nova coleta em até 3 anos (36 meses).

A recomendação de rastreamento do Ministério da Saúde é que após dois resultados sem alterações, de coletas anuais, pode-se repetir o exame citopatológico a cada 3 anos.

**Fonte:** [Controle dos cânceres do colo do útero e da mama \(saude.gov.br\)](http://saude.gov.br) e [Diretrizes brasileiras de rastreamento do CA de colo de útero.](#)



## Quais profissionais de saúde podem realizar a coleta do citopatológico?

Para contabilizar no Previne Brasil, **profissionais enfermeiras e médicas podem realizar a coleta do citopatológico.**

Serão considerados os registros de atendimento realizados pelos profissionais das famílias CBO:

- enfermeiro (2235);
- médico (2251, 2252, 2253, 2231).



## **A interpretação do exame precisa ser realizada por profissional médica ginecologista?**

Não é necessário que a médica ginecologista faça a avaliação do exame citopatológico.

**Profissionais médicas e enfermeiras que atuam na Atenção Primária à Saúde estão aptas para interpretar o resultado do exame.**



## É recomendado realizar a coleta em pacientes fora da faixa etária preconizada?

**Não.** O rastreamento fora da faixa etária de 25 a 64 anos apresenta um baixo impacto na redução da incidência ou mortalidade pelo câncer de colo de útero.

Existe ainda a possibilidade de danos psicológicos decorrentes de uma alteração de resultado ou do diagnóstico de uma infecção sexualmente transmissível superarem os possíveis benefícios da coleta na faixa etária fora do preconizado. Além disso, há uma baixa incidência de câncer em mulheres jovens, fazendo com que o rastreamento em mulheres com menos de 25 anos seja menos eficiente do que em mulheres mais maduras.

A partir dos 64 anos também não é recomendável realizar a coleta do citopatológico. Se a mulher nunca coletou até os 64 anos, pode-se realizar duas coletas, uma a cada ano, e não havendo alteração no resultado, descarta-se a necessidade de coletas futuras.

As mulheres fora da faixa etária de rastreamento devem receber aconselhamento e atendimento sobre contracepção, infecções sexualmente transmissíveis e práticas de sexo seguro, não havendo necessidade de realização do citopatológico para rastreamento do câncer de colo de útero.

**Fonte:** [Controle dos cânceres do colo do útero e da mama \(saude.gov.br\)](http://saude.gov.br) e [Diretrizes brasileiras de rastreamento do CA de colo de útero.](#)



## Mulheres que fizeram histerectomia precisam realizar o exame?

Mulheres que realizaram **histerectomia parcial** (retirada do corpo do útero, com permanência do colo do útero) têm indicação de realizar o exame citopatológico rotineiramente como qualquer outra mulher.

Já mulheres que realizaram **histerectomia total** (retirada do corpo e colo do útero) não necessitam realizar exame citopatológico de rotina.

A única condição que pode ser considerada uma exceção, para mulheres que realizaram histerectomia total, é quando a cirurgia foi realizada para retirada de câncer de útero ou de colo do útero. Nestes casos a realização de exames citopatológicos periódicos tem o objetivo de avaliar a recorrência do câncer e deve ser mantida.

**Fonte:** [\\*Controle dos cânceres do colo do útero e da mama \(saude.gov.br\)](http://saude.gov.br) e [Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres \(saude.gov.br\)](http://saude.gov.br)



## Mulheres que já entraram em menopausa precoce precisam realizar o exame?

Mulheres que estão **no período do climatério/ pós-menopausa podem continuar realizando o exame** uma vez a cada 3 anos caso não haja nenhuma anormalidade nos resultados, conforme os critérios já estabelecidos para rastreamento do câncer de colo de útero.

Fonte: [Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres \(saude.gov.br\)](https://saude.gov.br)



## Com quanto tempo após o parto a paciente pode realizar a coleta?

Para as mulheres que estão no período pós-parto, recomenda-se a realização do exame a partir de **90 dias após o parto**.

Importante lembrar que a coleta pode ser realizada normalmente nas mulheres no período da gestação, conforme preconizado para o rastreamento do câncer de colo de útero, preferencialmente até o 7º mês de gestação.

Fonte: [Com quantos meses após o parto a mulher pode realizar o Papanicolau? – BVS Atenção Primária em Saúde e Citopatológico na gestação - BVS Atenção Primária à Saúde.](#)



## Se o resultado do exame demorar para sair, isso vai prejudicar o alcance do indicador?

Não. Embora a demora do resultado do exame seja uma dificuldade dos municípios, para a contabilização no indicador, **apenas a coleta do citopatológico é necessária.**

No entanto, pensando no cuidado integral das mulheres acompanhadas, o resultado do exame e acompanhamento dessa usuária é de extrema importância. **A avaliação e orientação do resultado do exame citopatológico devem ser priorizadas a partir das possibilidades de cada município.**



## Como realizar a coleta em pacientes que não podem se deslocar até a unidade?

A coleta do citopatológico prioritariamente deve ser realizada em um serviço de saúde da Atenção Primária à Saúde.

Mulheres que possuem dificuldades de deslocamento até a unidade, mas que estão aptas para coleta e podem realizá-la, são casos que devem ser analisados individualmente pelas equipes, avaliando as possibilidades de deslocamento e os possíveis riscos e benefícios para a realização do exame.

Importante lembrar que a meta do indicador é de 40% já considerando casos como esses em que a mulher será contabilizada no denominador, ou seja, está cadastrada na unidade/equipe, mas não realizará a coleta do citopatológico.



## **Como são contabilizadas as coletas realizadas em mulheres de outra equipe e/ou município?**

**Será considerado o município de cadastro e vinculação da mulher para cálculo do indicador de desempenho**, independente do local de coleta do exame.

Desde que a mulher esteja devidamente cadastrada, a coleta de citopatológico será contabilizada, se registrada da forma correta com inserção do código SIGTAP enquanto registro da coleta.

Caso a mulher não esteja cadastrada e vinculada no município onde coletou o exame (seja de outro município), não será contabilizada para o indicador no município onde realizou o exame.

**Importante lembrar que a contabilização do indicador é realizada por município e não por equipe. A visualização das informações por equipe é disponibilizada para facilitar o monitoramento e busca ativa das equipes.**



## O que fazer quando a coleta do exame é realizada no serviço privado?

Para o Indicador 04 do Previnir Brasil, **serão consideradas apenas as coletas de citopatológico realizadas em Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde.**

A usuária que realizou o exame em serviço privado será contabilizada no denominador caso esteja cadastrada e vinculada a uma eSF, mas não contabilizará no numerador, já que não realizou a coleta na unidade de saúde. Ou seja, será contabilizada apenas no total de mulheres cadastradas nas equipes de saúde do município, mas a coleta realizada no serviço privado não será considerada para o indicador.

O Ministério da Saúde mantém este indicador com a meta de 40% considerando esta e outras especificidades de mulheres que estão cadastradas na unidade de saúde mas não realizam alguns procedimentos na Atenção Primária à Saúde, como o exame citopatológico.

Realização:  
**impulsogov**

Financiadora  
do Impulso Previne:  
**UMONE**